Lei nº 3.028/2010.
De: 26 de Novembro de 2010.

"Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Pouso Alegre, nesta cidade, e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Adejair Barros,** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de :

I – Rua Sylas Maria, o logradouro público que se inicia em frente aos lotes 01 da Quadra A e 04 da Quadra B, na Avenida Ailton Alves dos Santos, no Bairro Pouso Alegre, denominado de Rua Projetada 01, e termina na Rua Projetada 02.

II - Rua Gelonita Gomes da Silva "Dona Lourdes", o logradouro público que se inicia em frente aos lotes 01 da Quadra B e 01 da Quadra C, na Avenida Ailton Alves dos Santos, no Bairro Pouso Alegre, denominado de Rua Projetada 03, e termina na Rua Projetada.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 26 de Novembro de 2010.

Adejair Barros
Prefeito Municipal